

PORTARIA Nº 002/2021

Disponibilizar os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2020, aos servidores efetivos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O Diretor Executivo Interino do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.697 de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza na sede do PREVILUCAS os extratos de contribuição previdenciária individualizada dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de janeiro de 2021.

ALAN TOGNI
Diretor Executivo Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.